


**PROCESSO N°** : 2010/0701/00275

**ASSUNTO**: CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO.

**INTERESSADO**: MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA.

**DESPACHO N° 695/2010** – De acordo com as competências conferidas pela Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância às fundamentações favoráveis contidas no Parecer N° 093/2010, datado de 24 de junho de 2010, acostado nos presentes autos às fls. 10/14, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral desta Instituição, **AUTORIZO** a redução de jornada de trabalho para 4 (quatro) horas diárias, meio período diário ininterrupto no turno matutino, sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, até 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de junho deste ano, face ao Laudo Neurológico, acostado nos presentes autos às fls. 04, em favor da servidora MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA, Técnico Ministerial Especializado - Contabilidade, Matrícula n° 69807, bem como os procedimentos para promover a ergonomia pleiteada, determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências, dando ciência do feito à interessada.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 29 de junho de 2010.

  
**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial  
N° 3172  
PALMAS-TO. 06/07/20